

## PORTARIA TIMBOPREV N° 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Altera a data do término do período de contratação de Servidor lotado no Timboprev.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/1998, alterada pela Lei n° 2.439, de 02/12/2009 e pela Lei 2.819, de 22/12/2015; Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018 e n° 4976, de 31/10/2018;

Considerando-se a Decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV (Ata n° 15 de 13/12/2018)

Considerando-se a concessão de licença maternidade à servidora efetiva Greyce Nardelli Severino, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2019;

### RESOLVE:

Art.1° **ALTERAR** a data do término do período de contratação do Servidor abaixo relacionado:

NOME	PORTARIA CONTR/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
RAFAEL ANTONIO RODRIGO KOEMMREIT	02, de 21/01/2019	25/05/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV